



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

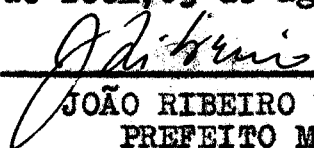
LEI Nº 305, DE 02 DE AGOSTO DE 1.965.-

Dispõe sôbre a doação de materiais e equipamentos destinados à construção de ampliação da rêde de energia elétrica da séde do município ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção da ampliação da rêde de energia elétrica da séde do município.-
- Artigo 2º - Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Icém Autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.-
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 03 de agosto de 1965.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada em lugar de costume, em data supra.-


Antônio Geraldo Fontana
Secretário